



----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014** -----

----- **ATA NÚMERO DEZANOVE/DOIS MIL E CATORZE** -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, em substituição de Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutor José Carlos Pereira Martins de Oliveira, em substituição de Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de trinta e três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezassete euros e quarenta e três centavos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de trinta milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito euros e noventa e oito centavos. -----

3 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos. -----

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizadas nos passados dias quatro de agosto e cinco de setembro, os quais são:-----

-----Realizada dia quatro de agosto: -----

-----“ Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data; -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas; -----

-----Tomou conhecimento da avaliação global da comissão de serviço do Engenheiro Luiz Reis de Melo; -----

-----Tribunal de Contas - Auditoria dos trabalhadores em funções públicas à ADSE - Tomou conhecimento da Informação da DGRH relativa ao envio das informações; -----

-----Esclarecimentos sobre a titularidade do direito de propriedade dos terrenos onde está implementado o complexo dos serviços técnicos, em Porto Salvo - Edifício dos Serviços Técnicos - Tomou conhecimento do pedido de informação efetuado à CMO e a aguardar resposta;

-----Propostas de deliberação:-----

-----Prestação de serviços destinado ao controlo de pragas, desratização e desinfestação dos Municípios de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e quinze - Concurso público vinte e cinco, de dois mil e catorze - Retificação da alteração e substituição de fundo disponível - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à integração dos dados de levantamento cadastral das redes de saneamento na solução G/InterAqua - Abertura de procedimento pré contratual e das peças procedimentais - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- -Pré-Proposta de Alteração do Regulamento de Fardamento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- -Pré-Proposta de Alteração do Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- -Pré-Proposta de Alteração do Regulamento de EPI- Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à inspeção CCTV das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho de Oeiras - Ano dois mil e catorze - Abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte e oito mil e setecentos euros, acrescido de IVA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- -Inundações ocorridas em dezanove de dezembro de dois mil e treze, nos estabelecimentos comerciais “Armazéns M. Paraíso da Amadora, Limitada” e “Calçado Guimarães”, sitos na Avenida Gago Coutinho, número vinte e sete-A e vinte e sete-B, na Venteira, Concelho da Amadora - Retirada. -----

----- -Prescrição das faturas em dívida relativas a água e tarifas associadas e tarifas de conservação e ligação dos utilizadores de Oeiras e da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- -Procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, para a prestação de serviços destinados à inventariação e avaliação da aptidão funcional e valorização de ativos das infraestruturas de água e saneamento dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Foi

aprovado, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Proposta para memorando de entendimento SIMAS/FIPAG - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Política de Segurança e Saúde no Trabalho - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Taxa de Recursos Hídricos Saneamento - Amadora - quarto trimestre dois mil e catorze - Retirada.-----

-----Taxa de Recursos Hídricos - Água Oeiras e Amadora e Taxa de Recursos Hídricos Saneamento - Oeiras - quarto trimestre dois mil e catorze - Retirada.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a aquisição de serviços de recuperação do IVA relativo aos créditos considerados incobráveis até ao ano de dois mil e cinco e respetiva certificação ROC -Aprovação da abertura do procedimento pré contratual e das peças procedimentais - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Atribuição de subsídios educacionais e sociais ao CCD - Parecer jurídico da CCDRLVT - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Auditoria e Apoio Jurídico - Doutor Alberto João Pereira Martins da Luz.” -----

-----Realizada dia cinco de setembro: -----

-----“Informações: -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de maio de dois mil e catorze. -----

-----Tomou conhecimento da Nona Expo Conferência da Água - Apresentação &

Parceria. -----

----- -Tomou conhecimento da Certificação integrada ISSO vinte mil barra ISSO vinte e sete mil e um. -----

----- -Tomou conhecimento do relatório final - QUAR dois mil e treze. -----

----- -Tomou conhecimento do tarifário homologado para dois mil e catorze (Oficio da EPAL). -----

----- -Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de junho de dois mil e catorze (primeiro semestre dois mil e catorze). -----

----- -Tomou conhecimento da contestação à ação de impugnação judicial instaurada por Companhia Portuguesa de Hipermercados, Sociedade Anónima, designada “Auchan Portugal Hipermercados, Sociedade Anónima”/Conhecimento e prossecução da execução fiscal junto do SEF da Câmara Municipal da Amadora. -----

----- - Tomou conhecimento da situação ocorrida a dezanove de agosto com o Encarregado Geral da Divisão de Água de Oeiras e deliberou a remessa à Divisão de Auditoria e Apoio Jurídico para sequente abertura de processo de inquérito. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN) para o edificado dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de quarenta e dois mil euros, acrescido de IVA. -----

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades destinada à empreitada de remodelação do posto comercial de Algés - Zona do Arquivo - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte e oito mil e cinquenta e dois euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA. -----

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades destinada à empreitada

de execução de pinturas exteriores e reabilitação do edifício sede, em Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de cento e quarenta e dois mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à integração dos dados de levantamento cadastral das redes de saneamento na solução G/Interaqua - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação à empresa Aquasis - Sistemas de Informação, Limitada, pelo valor de vinte e nove mil novecentos e noventa e três euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à inspeção CCTV das redes domésticas e pluviais, no Concelho de Oeiras - Ano dois mil e catorze - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação à empresa Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e oito mil e setecentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água, em Tercena, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a aprovação da minuta do contrato. -----

-----Taxa de Recursos Hídricos Água Concelhos de Oeiras e Amadora - Taxa de Recursos Hídricos Saneamento Concelho de Oeiras - Último bimestre de dois mil e catorze e ano de dois mil e quinze - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Taxa de Recursos Hídricos Saneamento - Amadora - Último bimestre de dois mil e catorze e ano de dois mil e quinze - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à implementação e gestão do projeto de educação ambiental dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora para o ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de quarenta e cinco

mil euros, acrescido de IVA. -----

----- -Abate de Bens - Material Informático - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -

----- -Abate de Bens - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade destinada à aquisição de serviços de voz e dados - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trinta e dois mil euros, acrescido de IVA. -----

----- -Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade destinada à aquisição de cinco viaturas ligeiras de passageiros usadas/de serviço, com cinco lugares, a “diesel”, para os SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de sessenta e nove mil euros, acrescido de IVA. -----

----- -Foi aprovada, por unanimidade, a revogação do ato administrativo de abertura do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços destinados à gestão contratual de fornecimento de água a clientes - Colocação e substituição de contadores, fechos e aberturas.”-----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e setenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre a Moção - “Para uma melhor mobilidade”, apresentada pelo grupo político municipal do CDS-PP, a qual foi aprovada por maioria, com trinta e seis votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com um voto contra do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente: -----

----- Propor à Câmara Municipal de Oeiras que envolva a população ativamente em eventos e intervenções programadas para que o seu espaço público permita melhores condições de acessibilidade pedonal e mobilidade de bicicleta de modo efetivo e mais consequente do que o atual dia da Marginal Sem Carros. -----

----- Propor a requalificação do espaço público, condicionando o trânsito em ruas, privilegiando e favorecendo os modos suaves de transporte (a pedonalização e o uso da bicicleta) e o transporte coletivo (transporte público, partilha de automóveis, “car pooling”, táxis) em detrimento da prioridade exclusiva ao uso individual do carro. -----

----- Entendendo-se como fundamental a criação de zonas com prioridade para os peões através de medidas de acalmia e ordenamento do tráfego, velocidades baixas (trinta quilómetros/hora), ruas partilhadas entre carros, bicicletas e peões, percursos pedonais diretos e acessíveis a todos. -----

----- Propor ainda o estudo de uma rede ciclável que interligue todos os recintos urbanos, permitindo deslocações de bicicleta em segurança por todo o Concelho de Oeiras para toda a população residente, visitantes e turistas. -----

----- Número trezentos e setenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre a proposta de recomendação relativa à avaliação do plano “Habitar Oeiras”, responder às novas necessidades dos municípios e do Concelho, apresentada pelo grupo político municipal do PS, a qual foi aprovada por maioria, com catorze votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, e com vinte e três abstenções, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que proceda à avaliação independente e rigorosa da aplicação do Plano Estratégico “Habitar Oeiras”, assinalando os objetivos cumpridos e os que ficaram por cumprir, aspectos positivos e negativos, promovendo o inquérito

sobre a satisfação dos visados, promovendo o estudo e recolha de informação relevante sobre políticas de habitação para o futuro articulada com as necessidades dos municíipes e com a estratégia de desenvolvimento do concelho, mediante a solicitação a instituição universitária habilitada pelo seu perfil e pela sua estrutura de investigação, para o efeito. -----

----- Número trezentos e oitenta, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação relativa ao cumprimento do pacto da Assembleia Municipal - por uma Derrama a favor do emprego, apresentada pelo grupo político municipal do PS, a qual foi aprovada por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que, reconsidere o lançamento de Derrama a ser cobrada em dois mil e quinze respeitando o disposto no Pacto pelo Emprego da Assembleia Municipal de Oeiras, propondo a aplicação de uma taxa específica que favoreça as empresas criadoras líquidas de emprego no Concelho de Oeiras. -----

----- Número trezentos e oitenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre, proposta número quinhentos e catorze, de dois mil e catorze - DE - Projeto de Regulamento Municipal para as atividades de animação e de apoio à família - Serviço de prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Oeiras, na qual aprovou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido Pelos Animais e pela Natureza, o Projeto de Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e de Apoio à Família - Serviço de Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do

Concelho de Oeiras. -----

----- Número trezentos e oitenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre, proposta número seiscentos e dezassete, de dois mil e catorze - DRH - Preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional na área de ação educativa com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na qual aprovou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar o recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área da Ação Educativa do Município de Oeiras. -----

----- Número trezentos e oitenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre, proposta número seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e catorze - DRH - Proposta de preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional na área de ação educativa com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na qual aprovou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, autorizar o recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional na área da Ação Educativa do Município de Oeiras com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

----- Número trezentos e oitenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre, proposta número seiscentos e treze, de dois mil e catorze - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias para funcionamento dos

equipamentos de infância - Mapa financeiro do segundo semestre de dois mil e catorze, na qual aprovou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição financeira às Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois céntimos, para a comparticipação nas despesas com o pessoal dos estabelecimentos de infância.-----

----- Número trezentos e oitenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta número seiscentos e doze, de dois mil e catorze - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira à União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - Projeto União Solidária, na qual aprovou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição financeira à União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, no montante global de vinte e oito mil duzentos e vinte e oito euros e vinte e quatro céntimos, para apoio à gestão e manutenção do Projeto “União Solidária”.-----

6 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou a Câmara que esteve presente, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, em três reuniões da Área Metropolitana de Lisboa, onde foram apresentados os traços gerais do próximo Quadro Comunitário de Apoio. ----

-----Neste quadro existem pressupostos dos gestores de financiamento comunitário, ou seja, as candidaturas devem ser feitas em rede (redes de Instituições/Empresas) e o subscritor de cada candidatura tem que garantir que tem disponibilidade, pelo menos de cinquenta por cento do investimento.-----

-----No último domingo esteve presente na tomada de posse do Padre José Luís, na Igreja de Paço de Arcos, onde estiveram presentes centenas de paroquianos de Paço de Arcos, Linda-a-Velha e Porto Salvo.-----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO: -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** informou a Câmara que sobre a delegação de competências para as Freguesias a última informação que teve é que estavam a decorrer reuniões com os Presidentes de Junta. Como o assunto estava a ser discutido na Assembleia Municipal, gostava de saber a sua situação, porque estava com meses de atraso.-----

-----Uma outra questão que tinha colocado e até já falou algumas vezes com o Senhor Vice-Presidente Carlos Morgado, tinha a ver com a Rotunda do Marquês, onde houve uma limpeza à volta, mas muito curta, falta limpar por dentro, mas ainda não foram metidas as chapas.-----

-----Agora reparou que o pessoal andava a limpar sarjetas, o que é justo neste momento, mas gostava de saber como é que vai avançar aquela situação.-----

-----O Partido Comunista Português vai fazer jornadas parlamentares nos dias seis e sete de outubro, as quais irão decorrer em Loures, mas no dia seis virão ao Concelho de Oeiras.-----

-----No dia seis, haverá um encontro com os pescadores de Paço de Arcos e depois segue-se uma visita à Escola Náutica Infante Dom Henrique.-----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que quanto às reuniões com os Presidentes de Junta o ciclo já foi concluído e feita a avaliação por parte do Gabinete de Apoio às Juntas no que diz respeito à proposta da Câmara.- -----

----- Há uns ajustes a fazer que já estão a ser executados, mesmo em termos de áreas e de circuitos e estava a aguardar que isso fosse concluído para depois reunir definitivamente com eles e fechar uma proposta que irá à Câmara e à Assembleia Municipal. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que no que dizia respeito à Quinta do Marquês só faltava a DEM proceder à recolocação daquelas chapas e foi dada prioridade a outros serviços conforme foi referido.- -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O **Senhor Presidente** informou a Câmara que hoje durante a manhã teve lugar a cerimónia da colocação da imagem de Nossa Senhora das Mercês, na Capela do Palácio do Marquês de Pombal. -----

----- Mais referiu que foi uma conquista que deu muito trabalho, em termos de investigação, de contactos, de pesquisa e também da própria conceção da réplica, até porque não era um trabalho linear, era um trabalho que envolvia algum conhecimento, alguma capacidade artística e escultórica.----- .

----- Na semana passada deslocou-se a Xangai, a convite da “Huawei”, uma companhia chinesa na área das tecnologias de informação, para participar no Congresso das “Smart Cities”, atendendo que o Município foi premiado com o “Projeto E-City”, em Berlim. -----

----- Referiu que assistiu a um conjunto de soluções tecnológicas e a um conjunto de projetos que hoje já são uma realidade num conjunto de cidades por esse mundo fora, ao nível da recolha de resíduos, da segurança, do serviço ao cidadão, proximidade, ao nível energético e ao nível da mobilidade. -----

----- No âmbito do Congresso teve oportunidade de visitar as “headquarters”, onde existem várias sedes, visto que eles têm uma divisão territorial por continente, embora o continente europeu seja a europa e o médio oriente, mas também tinham a Ásia, América do Sul, América do Norte, Oceânia. -----

-----Aquando dessa viagem pôde também verificar o quanto uma empresa dessa área investe, ou reinveste, em investigação e desenvolvimento, isto é, em pesquisa, para conseguir estar no mercado, do ponto de vista concorrencial.-----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento que um aluno do Agrupamento de Miraflores conquistou a medalha de bronze nas Olimpíadas Ibero-Americanas de Biologia que teve lugar no México.-----

-----Anteriormente, em julho, um aluno da Escola Quinta do Marquês, nas Olimpíadas Internacionais, em Bâli, também conquistou uma medalha.-----

-----No domingo representou o Senhor Presidente nas comemorações do centésimo segundo aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras recebeu a Fénix de Honra, que é a mais alta condecoração da Liga dos Bombeiros Portugueses.-----

-----De realçar que foi atribuída pela Liga dos Bombeiros Portugueses por proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, mas tinha a certeza que seria um desejo de todas as Corporações do Concelho, porque era um reconhecimento do apoio que a Câmara Municipal de Oeiras, ao longo dos anos, tinha prestado a todas as Corporações do Concelho.-----

9 A - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios:-----

-----**Primeiro – Isabel Cristina da Silva Maia Gonçalves**, que ao expor o seu problema de habitação disse que tinha recebido uma carta com ordem de despejo e como tinha três filhos não tinha como alugar uma casa no mercado, por isso vinha pedir ajuda.-----

-----O **Senhor Presidente** respondeu que como ocupou a casa ilegalmente, terá que ser cumprida a ordem de despejo, no entanto, o seu caso irá ser estudado.-----

----- **Segundo – Pedro Filipe Fidalgo Marques** referiu que estava desempregado há ano e meio e, por isso, decidiu abrir uma Academia de Dança no Centro Histórico de Oeiras e com isso criou postos de trabalho. -----

----- Outro problema que o trouxe à reunião foi o estacionamento, porque não podiam dinamizar o Centro Histórico sem estarem preparados para isso e se esse problema for resolvido também se poderá dinamizar o Centro Histórico de Oeiras. -----

----- **O Senhor Presidente** congratulou-se com a adesão que a Academia estava ter, até porque a dança tinha uma função de escape, uma função social e de saúde, porque o exercício físico era fundamental. -----

----- Somando a tudo isso era mais uma atividade económica na Vila, um bom exemplo de empreendedorismo para motivar jovens que estavam no desemprego e uma maneira de dinamizar o Núcleo Antigo de Oeiras. -----

----- Reforçou os votos de todo o Executivo para que a Academia continue na senda do desenvolvimento e que atinja os objetivos que estiveram na génese da sua criação. -----

----- **Terceiro – Miguel José de Freitas Vieira da Luz** disse que estava ali para dar testemunho da situação em que se encontrava o País e do empobrecimento da classe média. -----

----- **O Senhor Presidente** lembrou que hoje o mundo estava em mudança e era um período difícil, era otimista e acreditava, mas as novas gerações apanharam esse período e não tinham nada a vida facilitada. -----

----- Recordou que visitou a China na semana passada, porque a Câmara foi convidada para ser oradora, na sequência de um congresso que houve da “Global Green Cities”, congresso promovido pela “Howway”, que era uma empresa Chinesa ligada as Tecnologias da Informação, na medida em que a Câmara de Oeiras ganhou o prémio do “Projeto E-City”, em Berlim. -----

----- Percebeu o quanto era duro emigrar, porque encontrou alguns Portugueses em “Shangai” e em “Hong-Kong”. -----

-----**Quarto - Ludgero Pintão**, representante da Direção Geral do STAL, disse que vinha denunciar e lamentar a atitude da Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, que no passado dia sete de julho assinou o Acordo Coletivo de Entidade de Empregadora Pública com o STAL e com o SINTAP, tendo estado presente na assinatura o Senhor Presidente, mas para espanto seu, passado uma semana, a Administração dos SIMAS enviou uma nota interna para os trabalhadores a dizer que tinham assinado o acordo e que por isso iam alterar os horários.-----

-----No final da página vinha: concordo; não concordo.-----

-----Isso era um desrespeito e não era assim que se tratavam as coisas, porque o comunicado tinha a data de um de agosto e a maior parte dos funcionários chegaram de férias e viram o seu horário de trabalho alterado.-----

-----Não consultaram o Sindicato e quebraram o acordo que tanta importância tinha para os trabalhadores, para os SIMAS e para o bom serviço público. -----

-----Foi pedida uma reunião com a Administração, mas quem apareceu foi o Chefe dos Recursos Humanos, nada tinha contra o Senhor, que até admitiu o erro, mas negou-se a solucioná-lo, tanto mais que na Administração dos SIMAS disseram aos trabalhadores se queriam aquele horário tinham que deixar de ser sócios do Sindicato e isso não podia aceitar. ---

-----Veio pedir ao Senhor Presidente, enquanto membro do Conselho de Administração dos SIMAS que marque uma reunião com caráter de urgência para se resolver a situação. -----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que não tinha funções executivas, era membro do Conselho de Administração. -----

-----Desconhecia o que foi feito, sendo certo que a última vez que esteve presente um membro do STAL na reunião de Câmara, diligenciou no sentido de se firmar o acordo nos SIMAS, à semelhança do que se fez na Câmara de Oeiras. -----

-----O acordo foi assinado e como tinha um conjunto de termos, esperava que quem tinha a operacionalidade dos SIMAS cumprisse esse acordo.-----

----- Também não aceitava qualquer tipo de chantagem com os trabalhadores, por isso ia questionar o Diretor Delegado e os Serviços, perceber o teor da carta que foi enviada e colocar as questões no Conselho de Administração e sensibilizar a Senhora Presidente para a necessidade de marcar uma reunião com o Sindicato, depois as reuniões mais regulares seriam com os Recursos Humanos.-----

10 - PROPOSTA Nº. 420/14 - DGEPIM - Pº. 70/DOM/DGEPIM/14 - PASSEIO MARÍTIMO - TROÇO ENTRE A BAÍA DOS GOLFINHOS E A PRAIA DA CRUZ QUEBRADA" - ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA RESPECTIVA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

11 - PROPOSTA Nº. 451/14 - DPM - O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS:-----

----- I - O **Senhor Presidente** disse que a proposta quatrocentos e cinquenta e um tinha vindo a ser adiada porque foi proposto a criação de um grupo de trabalho, tendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondido que na altura foi adiada porque o grupo dos Vereadores dos Transportes da AML estava a aguardar um parecer do IMTT.-----

----- Tinha havido uma aprovação na AML e uma vez que a proposta não estava atualizada solicitou que a mesma fosse adiada para a próxima reunião.-----

----- II - Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 547/14 - DAGF - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2015: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

13 - PROPOSTA Nº. 560/14 - GP - ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, E.M., UNIPESSOAL, LDA.:--

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que a Habitágua ficou de alterar os estatutos, o que não aconteceu, porque constituíram a Comissão de Trabalhadores com dois elementos, o que não podia ser, tinha que ser número ímpar e inseriam a Comissão de Trabalhadores na Comissão de Gestão que também não era possível.-----

-----O **Senhor Presidente** solicitou à doutora Lurdes Vaz para pedir à Habitágua que fundamente caso queira manter os dois elementos, se não conseguirem fundamentar que alterem para três.-----

-----II - Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

-----Nesta altura saiu da sala o **Senhor Vereador Ricardo Barros**. -----

14 - PROPOSTA Nº. 562/14 - DCT - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS NA “ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS”: -----

-----A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram oito votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Presidente** no sentido de nomear nos termos do estabelecido na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues como representante do Município de Oeiras nos órgãos sociais da “Artemrede - Teatros Associados”, sem prejuízo de a mesma poder delegar, em caso de impedimento, os referidos poderes de representação no Senhor Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, Senhor doutor Manuel Machado.-----

15 - PROPOSTA Nº. 565/14 - GPDEIG - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

16 - PROPOSTA Nº. 567/14 - GCAJ - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA, EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA:--

----- I - O **Senhor Presidente** referiu que na proposta estavam a delegar a questão dos contratos, ou seja, passava a ir à reunião como sempre veio, apenas se dava a possibilidade de serem os serviços dos SIMAS a fazerem os contratos e assim o processo era todo conduzido por eles.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** argumentou que a responsabilidade era sempre da Câmara e assim cada vez davam mais liberdade aos SIMAS, atalhando o **Senhor Presidente** que não fazia sentido os SIMAS continuarem a sobreentar o Notariado, já que o processo era todo conduzido por eles, só ia à Câmara para ser feito o contrato. -----

----- Uma vez que a proposta não carecia de ir à Câmara solicitou que a mesma fosse retirada. -----

----- II - Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

17 - PROPOSTA Nº. 650/14 - DEV - CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - BOSQUETE DE QUERCUS FAGINEA (CARVALHO PORTUGUÊS OU CARVALHO CERQUINHO) IMPLANTADO NO LOTE PRIVADO ALVARÁ Nº. 6/02, CABANAS GOLF, EM BARCARENA:-----

----- I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou o que relativamente à proposta que estava para apreciação fez um despacho para que se elaborasse proposta de deliberação, mas antes disso deveria ter ido ao DPGU para que eles emitissem parecer. -----

----- Para além disso, e refletindo um pouco mais sobre a possibilidade que a lei conferia à Câmara Municipal de fazer a classificação de património arbóreo, entendeu que devia ser

estudada toda a mancha verde do Concelho, com possibilidade de classificação no âmbito da legislação. -----

-----No entanto, tanto os serviços da DEV, como do DPGU ainda tinham que emitir parecer e só após esse parecer é que haverá uma nova proposta de deliberação. -----

-----A proposta tratava de uma mera classificação de património arbóreo, que depois não poderá ser intervencionado sem autorização da Câmara, mesmo que esteja inserido em propriedade privada. -----

-----II - Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

-----Nesta altura entrou na sala o **Senhor Vereador Ricardo Barros**. -----

18 - PROPOSTA Nº. 663/14 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. DOS NAVEGADORES: -----

-----I - O **Senhor Presidente** deu conta que a proposta tinha a ver com a atribuição de quinhentos euros, mas ia pedir-lhes para alterar para mil euros. A razão prendia-se com o facto de no passado a Junta de Freguesia dar quinhentos euros, com os quinhentos euros da Câmara perfazia o orçamento necessário para as festas. -----

-----Não havendo possibilidade da Junta atribuir os quinhentos euros terá que ser a Câmara, caso contrário não terão capacidade para realizar a festa. -----

-----Os Senhores Vereadores aceitaram a alteração da proposta para mil euros. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Presidente** no sentido de ser atribuir, nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do RJAL e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA,

aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, uma comparticipação financeira de mil euros, a favor da Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores, para aquisição dos ingredientes necessários à confeção dos pratos da gastronomia tradicional cabo-verdiana preparados no âmbito das Festas de Nossa Senhora da Paz.

19 - PROPOSTA Nº. 664/14 - GP - EXTINÇÃO DA OEINERGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS:

I - **O Senhor Vereador Luís Larcher** recordou que o Partido Socialista tinha pedido o adiamento da discussão e gostaria que houvesse a possibilidade do doutor Marcos Sá intervir nesse debate.

O Senhor Presidente referiu que não reconhecia ao doutor Marcos Sá nem mais, nem menos mérito do que os Senhores Vereadores que estavam presentes, portanto, o Partido Socialista está representado e podia intervir.

Se o Senhor Vereador Marcos Sá quiser prestar alguma informação, pode sempre fazê-lo através de um documento escrito e os Senhores Vereadores ditam para a ata.

O Senhor Vereador Daniel Branco iniciou a sua intervenção dizendo que foi discutida a questão da Oeinerge mais do que uma vez e embora soubesse já há algum tempo da intenção da Senhora Vereadora Madalena Castro, surpreendeu-se um pouco que a proposta fosse assim apresentada.

Falou com o Senhor engenheiro Amílcar Campos sobre esse assunto e hoje de manhã telefonou ao doutor António Moita.

O grupo de trabalho para o Setor Empresarial Local andou a analisar esse assunto, já fizeram reuniões, pediram uma série de informações e pareceres, sobretudo sobre a questão do contrato-programa, que era a cerne dessa situação, mas nunca fizeram o relatório e havendo situações novas e uma delas em relação aos trabalhadores, que é a Lei cinquenta e três, de dois

mil e catorze, que permite considerar a questão dos trabalhadores numa outra base, achou que era importante que o grupo de trabalho reanalisse essa situação e fizesse um relatório. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a “nuance” não era relativamente aos contratos-programa. - -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que lhe foi dito e já teve a oportunidade de confirmar com Sintra, no caso destas agências mistas em que estão a Câmara e privados, a legislação não permitia que fossem feitos contratos-programa. É isso que dizia o parecer e o Tribunal de Contas.-----

-----Existiam agências em Almada, Seixal e Lisboa que trabalhavam doutro modo, mas em Oeiras havia o problema de internalizar as pessoas que estavam a desempenhar as funções, dois eram trabalhadores da Câmara e os outros quatro não eram e a Lei cinquenta e três, de dois mil e catorze, dava a possibilidade dos trabalhadores poderem concorrer para lugares da Câmara, mas achou que seria mais curial que se analisasse a questão na base do relatório do grupo de trabalho. --- -----

-----A Câmara constituiu um grupo de trabalho e encarregou-o de fazer o relatório e de repente surgiu uma proposta na Câmara, que ultrapassava tudo e o grupo de trabalho nem sequer chegou a fazer o relatório, o que é errado. -----

-----A Câmara não devia decidir para já e o assunto devia ser remetido ao grupo de trabalho para analisar e fazer uma proposta à Câmara nesse sentido.-----

-----O **Senhor Presidente** questionou se era possível ou não fazer um contrato-programa.

-----Se fosse possível a Oeinerge conseguia sobreviver, porque a Câmara punha lá dinheiro, caso contrário não conseguia sobreviver, porque mais nenhum parceiro punha lá dinheiro.-----

-----Quanto aos trabalhadores não era possível internalizar, mas tinha que se encontrar uma solução, por isso, sugeria que a proposta fosse adiada.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que a proposta podia ficar adiada, mas a Oeinerge estava a assumir os compromissos com os resultados transitados de dois mil e treze e continuava a trabalhar para a Câmara em alguns projetos, que não estavam a ser faturados e a Oeinerge não sobrevivia com os apoios comunitários, nem com os projetos que estavam a decorrer. -----

----- Chamou a atenção para o facto do Conselho de Administração ter sérias preocupações relativamente à assunção dos encargos que resultavam da manutenção dos quatro postos de trabalho e das responsabilidades financeiras inerentes a isso. -----

----- Estava a fazer uma gestão muito cuidada, mas enquanto Presidente do Conselho de Administração não queria atingir uma situação de incumprimento, quer com a Segurança Social, quer deixar de ter verbas para indemnizações, ou outros encargos, por isso gostava de deixar um alerta, não se podia arrastar mais essa situação, sob pena da Câmara ter que meter lá mais dinheiro. -----

----- O **Senhor Presidente** lembrou a necessidade de serem céleres na tomada de uma decisão porque não tinha vontade de fechar a agência, mas se foi crítico em relação a outras situações, que se agudizaram por não haver decisão, não haver decisão era pior do que tomar uma má decisão. -----

----- A proposta irá ficar adiada aguardando o envio do relatório pelo Grupo de Trabalho do Setor Empresarial Local. -----

----- II - Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

20 - PROPOSTA Nº. 665/14 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - DESPESAS CORRENTES:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor**

Vice-Presidente, de transferência de seis mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete centimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de outubro. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Porto de Salvo a vinte e sete de janeiro de dois mil e dez, ratificados pela proposta de deliberação de Câmara número mil e dezasseis, de dois mil e treze e deliberação número seis, de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Oeiras. -----

-----Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

21 - PROPOSTA N°. 666/14 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM TERCENA, NO CONCELHO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** ratificar o ato do Conselho de Administração que aprovou a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Tercena, no Concelho de Oeiras, que se



Câmara Municipal
de Oeiras

junta ao processo. -----

----- Nos termos do: -----

----- Um - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP.-----

----- Dois - Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

22 - PROPOSTA Nº. 667/14 - SIMAS - TAXA DE RECURSOS HIDRICOS - ÁGUA OEIRAS E AMADORA E TAXA DE RECURSOS HIDRICOS SANEAMENTO - OEIRAS - ÚLTIMO BIMESTRE DE 2014 E ANO DE 2015: -----

----- I - O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que independentemente da posição da CDU que tinha sido sempre a mesma, que se vai manter, pois vai votar contra, o que aqui existia não se compreendia.-----

----- A lógica na atribuição dessas taxas era clara, ou seja, quem vai buscar a água aos sítios de onde vem a água, quem a vai remeter para o sistema hidráulico, para os saneamentos devia pagar, estava completamente de acordo, mas nem era o Município que ia buscar a água, nem era o Município que deita para lá, eram outras entidades e essas entidades cobravam ao Município e este, por lei, ia cobrar aos municípios e isso era uma forma de criar preços que lhe fazia impressão. -----

----- Se fosse produtor de qualquer coisa e estivesse a produzir o preço pelo que vendia o produto era estipulado por si, nesse caso não, vendiam a água a um preço aldrabado, porque era o preço da água que se pagava, no caso à EPAL e o preço das taxas que se pagava aos Recursos Hídricos. -----

----- O Senhor Presidente advertiu que se pagava duas vezes, era a taxa da água que se

consumia e depois na mesma água pagava o sistema de saneamento. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** de novo no uso da palavra disse que o mais curioso era que este ano o TRH da água crescia dezassete e meio por cento e o TRH do saneamento reduzia trinta e sete e meio. -----

-----Questionou qual era a lógica de um e do outro.-----

-----O **Senhor Presidente** acrescentou que a lógica era cobrar mais ou menos o que a SANEST e a EPAL cobrava, ou seja, se a Câmara comprar “x” metros cúbicos de água à EPAL, pagava uma taxa, depois teria que a imputar ao consumidor final, mas imputar essa taxa a duzentos mil ou quatrocentos mil consumidores de forma em que a receita dessa taxa fosse igual, ou o mais aproximadamente possível à taxa que a EPAL cobrava. -----

-----Havia alturas em que por incumprimento, por diminuição de consumo, por perdas, o que se cobrava estava baixo, mas também havia alturas em que o que se cobrava estava acima, por isso é que nessa altura tiveram que baixar uma, porque estavam a cobrar a mais do que aquilo que estavam a entregar à EPAL e à SANEST, porque essa taxa não podia ser receita para o SIMAS.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** interpôs dizendo que na sua opinião a taxa já devia estar no preço a que vendiam a água que era tratada e deitada ao rio, mas as entidades não podiam estar a repercutir taxas que nunca mais ninguém entendia. Era um absurdo total e a CDU continuava a votar contra, pois não podiam estar de acordo com isso, eram só alcavalas.-----

-----A EPAL vendia a água e quando a EPAL vendia a água devia determinar um preço no qual incluía o que tinha de se pagar à entidade que regulava o sítio onde a ia buscar.-----

-----Era o que faz sentido.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de: -----

-----Um - A atualização do tarifário para a TRH - Água - Concelho de Oeiras e Concelho

da Amadora, para o valor de zero vírgula zero duzentos e quarenta e dois euros por metro cúbico, a partir de novembro de dois mil e catorze e ano de dois mil e quinze;-----

----- Dois - A atualização da TRH - Saneamento Concelho de Oeiras, para o valor de zero vírgula zero trezentos e oitenta e cinco euros por metro cúbico, também a partir de novembro de dois mil e catorze e ano de dois mil e quinze, o que equivale a uma redução de trinta e sete vírgula cinco por cento relativamente ao valor atual (zero vírgula zero seiscentos e dezasseis euros por metro cúbico); -----

----- Três - A revisão do tarifário no final do primeiro semestre do ano de dois mil e quinze e, posteriormente, com uma periodicidade semestral, para eventuais alterações;-----

----- Quatro - Que se mantenha o método de repercussão e demais situações já aprovadas.

----- Nos termos do: -----

----- Decreto-Lei número noventa e sete, de dois mil e oito, de onze, de junho, que estabelece o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos. -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e cinco, de vinte e nove de dezembro que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva número dois mil barra sessenta barra CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e três de outubro e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. -----

----- Despacho número quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de oito de janeiro - Aplicação da Taxa de Recursos Hídricos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais

e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

23 - PROPOSTA Nº. 668/14 - SIMAS - ABATE DE BENS - MATERIAL INFORMÁTICO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** no sentido de proceder à autorização para abate dos bens (material informático) constantes na listagem anexa à informação número vinte e quatro, de dois mil e catorze, da SPS/DCONT/DFA, de dezoito de julho. -----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

24 - PROPOSTA Nº. 669/14 - SIMAS - ABATE DE BENS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** no sentido de proceder à autorização para abate dos bens constantes na listagem anexa à informação número vinte e três, de dois mil e catorze, do SPS, da Divisão de Contabilidade, de dezassete de julho. -----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

25 - PROPOSTA Nº. 670/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº 38, 2º DTº., NO Bº. DE S. MARÇAL, À ISOLADA ANA ROSA TEIXEIRA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor**

Vice-Presidente no sentido de: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número trinta e oito, segundo direito, Bairro de São Marçal, à isolada Ana Rosa Teixeira; -----

----- Dois - Aplicação da renda mensal em sessenta euros e noventa cêntimos; -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.-

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

26 - PROPOSTA Nº. 671/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO GOMES LEAL, Nº. 1, R/C ESQº., NO Bº. DE S. MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE ABEL GOMES RODRIGUES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito no Bairro de São Marçal, Rua António Gomes Leal, número um, rés-do-chão esquerdo, a Abel Gomes Rodrigues; -----

----- Dois - Aplicação da renda mensal em trinta e oito euros e oitenta cêntimos.-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.-

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

27 - PROPOSTA Nº. 672/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TOMÁS DE LIMA, Nº. 5, R/C DTº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ INÁCIO ALEXANDRE RAMOS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Tomás de Lima, número cinco, rés-do-chão direito, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, a José Inácio Alexandre Ramos;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e oitenta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente; -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

28 - PROPOSTA N°. 673/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO QUINTA DO JARDIM, N. 4, 1º. DTº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, À ISOLADA LEONILDE CRISTINA LOPES FURTADO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de:-----

-----Um - Atribuição condicional do fogo T Dois, sito no Largo Quinta do Jardim, número quatro, primeiro direito, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, à isolada Leonilde Cristina Lopes Furtado; -----

-----Dois - Fixação, a partir de outubro de dois mil e catorze, do valor de renda mensal em dez euros e quarenta e seis cêntimos, de acordo com os rendimentos apresentados pelo agregado familiar;-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

29 - PROPOSTA Nº. 674/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 11, PISO - 1A, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE AMÁLIA RODRIGUES DA SILVA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito no Largo Idálio de Oliveira, número onze, Piso - um/A, Alto dos Barronhos, a Amália Rodrigues da Silva; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de dez euros e noventa e três cêntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente; -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.-----

30 - PROPOSTA Nº. 675/14 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº 60, 1º. DTº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS ALBANO DOS SANTOS MATOS FERNANDES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Quatro, sito na Rua Conde de Rio Maior, número sessenta, primeiro direito, Bairro Alto da Loba, a Carlos Albano dos Santos Matos Fernandes; ---

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e quatro euros e noventa e quatro céntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente;-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro. -----

31 - PROPOSTA Nº. 676/14 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA PÁSCOA ERNESTO DA CONCEIÇÃO DOMINGOS, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 18, 2.º FTE., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS:-----

-----I - O **Senhor Vereador José Carlos Oliveira** salientou que sobre a situação gostava de obter alguns esclarecimentos, uma vez que não lhe foi possível obtê-los a tempo. -----

-----A **doutora Isabel Reta** esclareceu que através da consulta que fez ao processo pôde verificar que o fundamento para esse despejo, foi a ausência do fogo superior a seis meses, bem como, a dívida das rendas, que eram razões suficientes para se instaurar um processo de despejo.

-----Primeiro fazia-se o despejo e depois tratava-se da operação ilegal.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que por uma mera questão de princípio entendia que apesar de todos os esclarecimentos que tinham sido prestados em relação a essa questão, era sempre preocupante que se deixasse chegar a uma situação extrema, mas não estava contra a questão do despejo.-----

-----Talvez desde a morte do marido que a senhora não residia lá, entretanto, pagou até janeiro de dois mil e treze, putativamente seria o seu neto e agora tinha dezassete meses em dívida. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Para si, ao segundo mês de não pagamento devia existir uma intervenção preventiva da Câmara, nem que fosse para tomar alguma decisão e constatar a ausência do arrendatário ou da arrendatária, porque passaram tantos meses e provavelmente essa casa teria sido necessária para outra pessoa e no caso de haver vontade de pagamento da dívida, era completamente diferente e devia-se resolver com uma quantia apropriada. -----

----- Sobre o assunto o **Senhor Presidente** referiu o que por vezes não era fácil mesmo com acompanhamento de proximidade, perceber o que é que se passava num fogo, mas havia um esforço muito grande por parte das técnicas em fazer esse acompanhamento. -----

----- Houve a decisão de alterar os despejos judiciais para despejos administrativos que eram mais céleres. -----

----- Nunca se ia para uma situação de despejo sem se estabelecer três ou quatro planos de amortização, a partir daí é que se considerava uma situação extrema e se caminhava para despejo, porque dessa forma estavam a ajudar os que pagavam e os que não pagavam. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezoito, segundo frente, Bairro Páteo dos Cavaleiros, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Páscoa Ernesto da Conceição Domingos, em doze de março de dois mil e dois, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal determinando a cessação da utilização da fração, nos termos das alíneas d) e f), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar. -----

-----Fixar a Páscoa Ernesto da Conceição Domingos, o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.-----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g) no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

-----Artigo centésimo sétimo, do CPA e alíneas d) e f), do número um, do artigo terceiro, e ainda os números seis e sete, do referido artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com o número um, do artigo quinto, e número um, do artigo sétimo, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de mil novecentos e noventa e três, de sete de maio, número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono, do CPA, aplicável por força do disposto do número um, do artigo décimo sexto, “in fine” e número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que remetem para a alínea a), do artigo milésimo trigésimo oitavo e artigo milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil. -----

32 - PROPOSTA Nº. 677/14 - DGPH - PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO DE VALOR DE RENDAS EM ATRASO, REFERENTES AO ARRENDATÁRIO CARLOS ALBERTO APARÍCIO OLIVEIRA, RESPEITANTES AO IMÓVEL MUNICIPAL, SITO NA RUA DA JUNÇÃO DO BEM, Nº. 58, C/V C, NO Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, COM VISTA À

RECUPERAÇÃO DAS RENDAS EM DÍVIDA: -----

----- I - A **doutora Isabel Reto** esclareceu que era a situação de alguém que estava com renda técnica por falta de entrega de documentação e a dívida estava com montantes muito elevados.-----

----- Tratava-se de um indivíduo que tinha problemas de vários consumos e em conjunto com a família mostrou vontade de liquidar e regularizar a situação.-----

----- Não conseguia regularizar com os preços técnicos que estavam para trás e com as taxas de incumprimento de cinquenta por cento sobre o valor.-----

----- O serviço propôs substituir a renda técnica por um valor social de renda apoiada, mas para tal tinha que ser aprovado em reunião de Câmara, por não ser considerado um mero ato de gestão, uma vez que se tratava de redução de verba.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de anular as rendas técnicas aplicadas entre janeiro de dois mil e onze e setembro de dois mil e catorze, calculando a renda apoiada de acordo com a pensão que aufera atualmente;-----

----- A dívida a liquidar passe do valor de dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos, para o valor de mil oitocentos e onze euros e dezasseis cêntimos;-----

----- A liquidação do valor em dívida de mil oitocentos e onze euros e dezasseis cêntimos, através de um plano de amortização composto por vinte e seis prestações no valor de sessenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos.-----

----- Nos termos dos artigos primeiro, números um e dois, oitavo, números três e seis e nono, todos do Regime da Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, conjugados com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil

e dez, de trinta e um, de dezembro, artigo centésimo vigésimo sexto, número um, do Regime do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto e artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos, que remete para o artigo quadringentésimo trigésimo sétimo, número um, do Código Civil. -----

33 - PROPOSTA Nº. 678/14 - DCP - Pº. 810/DCP/14 - CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, POR DIVISÃO EM LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPAP, I.P. - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita, pelo **Senhor Presidente** ratificar o ato praticado pelo signatário de aprovação da minuta de contrato, nos termos da informação número seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, da DCP. -----

-----Conforme dispõe o artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

-----Assim, o despacho de aprovação da minuta de contrato, foi proferido pelo signatário, através da informação número seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e catorze, da DCP, devendo tal ato ser ratificado na próxima reunião de Câmara, tal como previsto no número três, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -- -----

34 - PROPOSTA Nº. 679/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSOS PÚBLICOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTO: -----

----- I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que quanto ao arbóreo, já levantou questões anteriormente e pediu uma informação aos serviços sobre esse assunto, e que já tinha sido remetida, no entanto, julgava que havia uma duplicidade, porque a proposta setecentos e um também era respeitante ao mesmo assunto e, assim sendo, não era necessário estar a pedir parecer prévio.-----

----- Também na proposta seiscentos e oitenta e um aparecia um ajuste direto de Aquisição da prestação de serviços de produção da maquetagem, edição e paginação do “Boletim Oeiras Atual”, “Roteiro Trinta Dias” e revista “Oeiras em Revista”, quando já tinha vindo anteriormente na reunião de dez de setembro do corrente ano com o mesmo valor.-----

----- A **doutora Patrícia Saavedra** esclareceu que a primeira situação remetia para aquela explicação que já tinha dado.-----

----- Uma coisa era o parecer prévio vinculativo, outra coisa era a decisão de contratar e nessa reunião de Câmara vinha o parecer prévio vinculativo e vinha numa proposta de deliberação com o anexo referente a esse mesmo ato, com requisitos diferentes e a proposta de deliberação que vinha no final da agenda era para aprovação de peças e decisão de contratar. -----

----- Já teve oportunidade de explicar. O parecer prévio não tinha nada a ver com a decisão de contratar. Era dois atos completamente distintos juridicamente. -----

----- Tinham que se praticar sempre os dois atos.-----

----- Poderia acontecer que a segunda proposta de deliberação contivesse exatamente um texto referente à verificação dos requisitos do parecer prévio vinculativo, mas nem sempre acontecia em simultâneo como aconteceu, tanto mais que só se conseguiu agendar a proposta na segunda-feira, porque só conseguiram ter as peças terminadas nessa data e já estava preenchido o quadro.-----

----- A segunda questão tinha a ver com retificações que estavam a ser feitas por força da entrada em vigor da Lei setenta e cinco, de doze de setembro, referente à aplicação da redução

remuneratória. -----

----- Ao verificar o mapa do parecer prévio tinha à direita uma indicação que estava isento de redução remuneratória por via da declaração da constitucionalidade do artigo trigésimo terceiro, da Lei do Orçamento de Estado. A partir do dia doze de setembro foi publicada uma lei que veio retificar a fórmula de percentagem e estavam a recuperar tudo, a reapreciar e informar o Executivo que irá ser aplicada a redução remuneratória e em que percentagem, ou seja, os convites que ainda não tinham saído em Diário da República. -----

----- O caso da proposta irá ter uma redução de dez por cento, ainda não estava plasmada na proposta, mas o contrato irá sofrer essa redução. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Luís Larcher e José Carlos Oliveira, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

----- III - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

----- Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

----- IV - **O Senhor Vereador Luís Larcher** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas,

acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

----- Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.”-----

35 - PROPOSTA Nº. 680/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME SIMPLIFICADO: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Luís Larcher e José Carlos Oliveira, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

----- II - O **Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

----- Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.”-----

----- III - O **Senhor Vereador Luís Larcher** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

36 - PROPOSTA Nº. 681/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME NORMAL:-----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Luís Larcher e José Carlos Oliveira, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.-----

-----II - O **Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

-----Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

-----III - O **Senhor Vereador Luís Larcher** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

37 - PROPOSTA Nº. 682/14 - DGP - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que em coerência com posições anteriores a CDU votava contra. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Daniel Branco, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de ser concedido o direito de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações adjudicando ao concorrente “First Rule, Sociedade Anónima”, aceitando o valor da contrapartida financeira a pagar ao Município de Oeiras constante da respetiva proposta comercial, na qual se propõe pagar ao Município de Oeiras, a título de renda anual e durante todo o período do contrato de concessão, vinte e dois por cento, da receita líquida de IVA por ela efetivamente recebida. -----

----- Nos termos do disposto nos artigos septuagésimo, centésimo quadragésimo sexto, centésimo quadragésimo oitavo, número quatro e octogésimo nono, número um, do Código da Contratação Pública. -----

38 - PROPOSTA Nº. 683/14 - DE - TRANSPORTES ESCOLARES - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS RECEBIDAS ATÉ 12 DE SETEMBRO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de: -----

----- Primeiro - Cabimento no valor quarenta e três mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte (decorrente da atribuição do subsídio nos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e catorze); -----

----- Segundo - Aprovação da análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos cujas candidaturas deram entrada na Divisão de Educação até dia doze de setembro,

de dois mil e catorze, nos termos adiante referidos: -----

-----Alunos beneficiados a cem por cento - Atribuição de vinhetas de passe entre os meses de outubro de dois mil e catorze, e junho de dois mil e quinze, sendo o reembolso, referente ao mês de setembro (correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito); -----

-----Alunos beneficiados a cinquenta por cento - Atribuição de vinhetas de passe entre os meses de janeiro de dois mil e quinze e maio de dois mil e quinze, sem direito a reembolso. -----

-----Nos termos dos: -----

-----Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro, conjugados com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelas Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

39 - PROPOSTA Nº. 684/14 - DE - TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES A 2013/2014 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 224/14, APROVADA EM 9 DE ABRIL: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de ser efetuada a devida retificação, sendo o montante de cento e dezassete euros e oitenta cêntimos (correspondente ao somatório dos montantes concedidos ao Agrupamento de Escolas Olaias e à Escola Secundária Amália Vaz de Carvalho), atribuído aos encarregados de educação dos alunos Jackson Bilau e Diogo Calhó, de acordo com os dados

constantes na informação número noventa e seis, de dois mil e catorze, da Divisão de Educação.-

----- Nos termos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

40 - PROPOSTA Nº. 685/14 - DEP - ALTERAÇÃO AO PROJETO “AQUISIÇÃO DO PROJETO DE CONCEÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - FÓRUM MUNICIPAL” - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: -----

----- I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** observou que por razões de coerência e posições assumidas anteriormente, votava contra, porque a CDU tinha defendido, nessa matéria, que não se devia estar a gastar dinheiro no projeto, porque não ia haver obra. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que sem projeto não havia obra. Não sabia quando, mas ia haver obra.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, aprovar a proposta, subscrita pela **Senhora Vereadora Madalena Castro** no sentido da ratificação-sanação com efeitos “ex-tunc” do despacho exarado na informação cento e setenta e cinco, de dois mil e catorze, DEP, em conformidade com o disposto no artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, o ato administrativo, que consistiu em: -----

----- Um - Aprovar os acertos ao programa inicial, sem desvirtuar o projeto anteriormente aprovado, de forma a enquadrá-lo no atual contexto financeiro do Município e tornar viável a respetiva construção; -----

----- Dois - Aprovar as alterações propostas, resultantes do “downsizing expressivo ao

projeto” do Edifício Fórum, apresentadas nesta proposta e conforme os desenhos da informação número cento e setenta e cinco, de dois mil e catorze, DEP;-----

-----Três - Aprovar a redução da estimativa do custo de obra para o valor de cerca de vinte e cinco milhões de euros. -----

-----Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Alexandre Luz** devido a ausência momentânea.-----

41 - PROPOSTA Nº. 686/14 - DEM - Pº. 108/DOM/DEM/13 - CORREÇÃO DOS MONTANTES DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS E CONSEQUENTE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DA EMPREITADA NOVAS OFICINAS MUNICIPAIS, EM VILA FRIA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Madalena Castro** no sentido de:-----

-----Um - A aprovação da retificação dos montantes dos trabalhos a mais e menos:-----

-----Trabalhos a menos: quatrocentos e setenta e três mil cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos (sem IVA);-----

-----Trabalhos a mais: quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e quinze euros e trinta e um cêntimos (sem IVA);-----

-----Diferença (a favor do Município): quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos (sem IVA). -----

-----Dois - A aprovação da reprogramação financeira do contrato de empreitada de obras públicas número vinte, de dois mil e catorze, designado por «Novas Oficinas Municipais, em Vila Fria»:- -----

-----Junho de dois mil e catorze: quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos.-----

-----Julho de dois mil e catorze: duzentos e sessenta e nove mil setecentos e catorze euros e setenta cêntimos.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Agosto de dois mil e catorze: duzentos e oitenta e seis mil novecentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- Setembro de dois mil e catorze: setecentos e treze mil oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- Outubro de dois mil e catorze: setecentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos. -----

----- Novembro de dois mil e catorze: oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos. -----

----- Dezembro de dois mil e catorze: novecentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

----- Janeiro de dois mil e quinze: quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e dezoito euros e setenta e oito cêntimos. -----

----- Fevereiro de dois mil e quinze: cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte e nove cêntimos. -----

----- (valores sem IVA) -----

----- Três - A submissão desta proposta à Assembleia Municipal. -----

----- Quatro - A retificação do contrato adicional número cento e trinta e seis de dois mil e catorze, e posterior remessa ao Tribunal de Contas para Fiscalização Concomitante. -----

----- Nos termos do regime jurídico aplicável - Código dos Contratos Públicos, artigos tricentésimo septuagésimo e tricentésimo septuagésimo quinto, conjugado com o artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- - Quanto à remessa do contrato adicional para Fiscalização Concomitante, a alínea d), do número um, do artigo quadragésimo sétimo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

----- - Competência prevista nas alíneas c), d) e ccc), do número um, do artigo trigésimo

terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa. -----

----- Normativo do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, quanto à remessa à Assembleia Municipal.-----

42 - PROPOSTA Nº. 687/14 - DEM - Pº. 262/DOM/DEM/08 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA “PARQUE DOS POETAS, 2.ª FASE”:-----

----- I - O Senhor Vereador Luís Larcher indagou se no caso de o empreiteiro continuar a não ter capacidade de construção o que é que se fazia a seguir. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que estava a ser proposto que fosse a última prorrogação. Caso o empreiteiro não cumpra o que estava estabelecido e segundo informação que tinha por parte dos serviços, o valor da caução ia permitir que se acabasse a obra e, desse modo, o risco era diminuto, sendo certo que a obra de momento estava a ir a bom ritmo.-----

----- Se tivesse que lançar um novo concurso era um drama e essa foi a razão por que se foi aguentando e prorrogando uma situação débil por parte do empreiteiro.-----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro referiu que tinha que relevar com um ênfase redobrado que tanto a doutora Maria Emília Xavier, como a doutora Zara Linda e outros técnicos da área financeira tinham demonstrado uma colaboração excepcional, de modo a viabilizar a obra junto do empreiteiro, porque ela estava a ser paga a dez ou doze dias de execução dos autos e assim podia ser que os trabalhadores que estavam adstritos à firma não ficassem no desemprego, porque é a única obra que a Edifer tem em Portugal.-----

----- O Senhor Vereador Daniel Branco considerou que a informação que a Senhora Vereadora Madalena Castro prestou era importante e também era bom que se tivesse em conta que nos documentos constasse que não haverá contabilização desse prazo acrescido, nem para revisões de preços, nem para ações indemnizatórias.-----

----- O nosso voto contra não era em relação ao que foi feito, era em coerência com todo o processo que tinha daqui decorrido. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, aprovar a proposta, subscrita pela **Senhora Vereadora Madalena Castro** do novo pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, designada por “Parque dos Poetas - segunda fase”, até vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze, tendo em conta a solicitação do Consórcio e os motivos invocados e que o presente pedido de prorrogação de prazo seja o último a ser concedido para esta empreitada. -----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de março (aplicável à execução do presente contrato público, por força do disposto nos artigos décimo sexto, número dois e décimo oitavo, número um, do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos). -----

----- Competência prevista nas alíneas c), d) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze, de setembro e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro. -----

43 - PROPOSTA Nº. 688/14 - DEM - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Madalena Castro** aprovar os serviços complementares (serviços a mais) de assistência técnica do projeto da obra do Parque dos Poetas, segunda fase, ao Gabinete Caldeira Cabral & Elsa Severino, Limitada, pelo prazo de cinco meses, novembro de dois mil e catorze, a março de dois mil e quinze e montante de mil noventa e um euros e vinte e cinco centimos, por mês, no total de cinco mil quatrocentos e

cinquenta e seis euros e vinte e seis céntimos, (acresce o IVA à taxa de vinte e três por cento). ---

-----Nos termos do artigo octogésimo sexto, número um, alínea e), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. Este diploma legal, pese embora revogado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove, de janeiro, é aplicável no presente caso “ex-vi” do artigo décimo sexto, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Quanto à remessa do contrato adicional para Fiscalização Concomitante, a alínea d), do número um, do artigo quadragésimo sétimo da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

44 - PROPOSTA Nº. 689/14 - DAE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO ZOÓFILO QUINTA CARBONE PARA O ANO DE 2014: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita **pelo Senhor Vereador Ricardo Barros** de atribuição de um subsídio ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone no valor de sete mil e oitocentos euros, com IVA incluído à taxa em vigor, para o ano de dois mil e catorze, nos termos dos: -----

-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea k) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Artigos segundo, números um, dois e três, número um, quarto, quinto, números um e

dois e nono, todos da Regulamentação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovada pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.

Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de oito de agosto.

45 - PROPOSTA N°. 690/14 - GABINETE VEREAÇÃO - SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BRUXELAS “PLEDGE TO PEACE”:

I - A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** observou a proposta tinha a ver com a Declaração de Bruxelas de dois mil e onze - Compromisso para a Paz - e Oeiras no dia vinte e um setembro, que era o Dia Internacional para a Paz não tinha qualquer atividade para fomentar uma cultura de paz.

Cascais já aderiu a esta rede e como o Parlamento Europeu tinha fomentado, achou que o Concelho de Oeiras poderia fazer parte dessa utopia pela paz e não perder o horizonte utópico da paz no mundo.

II - A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a subscrição da Declaração de Bruxelas - “Pledge to Peace”.

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea p) e trigésimo terceiro, número um, alínea aaa), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

46 - PROPOSTA N°. 691/14 - GTIRP MONTAGEM DO FOGÃO DE SALA DO PALÁCIO DO MARQUÊS DE POMBAL - PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A FUNDAÇÃO RICARDO ESPÍRITO SANTO SILVA:

I - O **Senhor Presidente** iniciou a sua intervenção dizendo que era um protocolo que irá ser assinado com a Fundação Ricardo Espírito Santo para eles suportarem o restauro do fogão do Palácio do Marquês que estava totalmente desmantelado. O único compromisso da Câmara

era o fogão ir a exposições de artes decorativas em parceria com a Fundação.-----

-----O fogão será mais um motivo de interesse de visita ao Palácio e um enriquecimento do seu espólio.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** considerou que a questão da Fundação era complicada.-----

-----Antes do problema da crise e com o Grupo GES já tinham muitas dificuldades e acabaram mesmo com alguns cursos.-----

-----A proposta referia setenta e cinco mil euros como comparticipação da Câmara inscritos em GOP de dois mil e catorze, mas não conseguia ver essa verba. -----

-----Também não tinha nenhum prazo, nem mesmo quanto ao período da estada em Paris depois de ser recuperado.-----

-----Independentemente de ser difícil de definir, tinha que haver uma referência.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou o que não estava uma verba específica para o fogão do Palácio do Marquês, mas estava contemplada como reabilitação e restauro de património histórico.-----

-----A **arquiteta Maria Isabel Soromenho** esclareceu que a parceria com a Fundação Espírito Santo surgiu em dois mil e oito, quando se adjudicou por cinco mil euros para retirar o expurgo das peças, que eram peças belíssimas em madeira e era preciso montar o fogão, que tinha quatro metros e meio de altura.-----

-----A partir daí habilitaram-se a restaurar as peças porque será um belíssimo trabalho para incluir no “Portfólio” da Fundação e porque tinham muitas boas relações com o Museu de Artes Decorativas.-----

-----Propôs-se um protocolo de intenções em que Câmara adjudicava a recuperação do fogão por setenta e cinco mil euros e a Fundação arranjará um Mecenas que comparticipará o resto, porque o restauro do fogão rondará os duzentos mil euros, embora a Fundação se não



Câmara Municipal
de Oeiras

encontrar um Mecenas não se importe de fazer o restauro, porque considerava que era mais importante o prestígio do que o prejuízo.-----

----- O restauro deverá ocorrer em cento e cinquenta dias e com um acompanhamento muito zeloso da parte da Câmara.-----

----- **O Senhor Vereador José Carlos Oliveira** opinou que conhecia o precioso percurso da Fundação e era pena que não existissem muitas mais, por isso fazia votos para que tudo corresse pelo melhor.-----

----- Estava a ser induzido na convicção que a Câmara não investia, mas, sendo assim, nos tempos de crise até era uma “bagatela”. -----

----- Pela triste situação da Fundação esperava que fosse tudo acautelado e o fogão não desaparecesse, devido a passos que foram dados por certas pessoas e não deveriam ter sido dados. -----

----- Preocupava-o a loquacidade por parte dos públicos e na sua opinião não devia ser só divulgada a ação, mas deviam encontrar forma de seduzir e atrair as pessoas para não ser mais um elemento no meio da informação, ou seja, que não seja só a ação da recuperação divulgada, mas as pessoas depois terem acesso. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a concordância desta parceria e do estabelecimento de um protocolo de entendimento entre as duas entidades, com vista à prossecução da recuperação do fogão de sala.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea t), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

47 - PROPOSTA Nº. 692/14 - DGP - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A VIVER ALEGRE, LD^a. (ARRENDATÁRIA DO ARMAZÉM SITO NA RUA

COMENDADOR NUNES CORRÊA, Nº. 30A, EM CARNAXIDE: -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que na sua opinião, estava-se a tentar encontrar uma forma de ultrapassar um problema provocado por uma chuvada intensa, em que houve um armazém inteiro que ficou alagado, em que o arrendatário deixou de pagar a renda, o que o levou a que em agosto deste ano tivesse uma dívida de quinze mil seiscentos e noventa e seis euros. - -----

-----Os seguros declinaram responsabilidade e dos trinta mil que o arrendatário teve de prejuízo, a Câmara entrava com os quinze mil euros. -----

-----Não estava em desacordo, mas como havia mais espaços daquele género naquela zona, dever-se-ia ver como é que a Câmara se salvaguarda em casos futuros. -----

-----Na sua opinião, valia a pena os Serviços analisarem esse caso e sugerirem que quando os contratos fossem efetuados, ou revistos, a situação fosse acautelada. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** aprovar o acordo de compensação de dívidas, de acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

48 - PROPOSTA Nº. 693/14 - GP - NOVO MODELO DE ATA DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL:-----

-----I - A **doutora Vera Carvalho** iniciou a sua intervenção dizendo que enquanto Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais, gostaria de dizer que não estávamos a cumprir a Lei setenta e cinco, dois mil e treze, que previa que a ata devia contar um resumo do que essencial na reunião se tiver passado. -----

-----Gostaria de partilhar a preocupação do Serviço, porque tinha verificado que as atas, em média, tinham cerca de duzentas páginas. Confrontando com outros Municípios dessa dimensão tinham visto diferenças consideráveis. -----

----- Era uma decisão política, havia sempre a possibilidade da declaração de voto que seria transcrita na íntegra na respetiva ata. -----

----- Gostaria de passar a palavra a quem diariamente geria o serviço e fazia um esforço acrescido na elaboração das atas e que relatasse o que tinha sido o esforço desta equipa do AOM-CM. -----

----- A **Coordenadora do AOM-CM-Maria Adelaide Silva** disse que queria lembrar que esse assunto não nasceu com esta proposta de deliberação, porque no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dez elaboraram a informação número duzentos e cinquenta e três, dois mil e dez/DA, exatamente com o mesmo propósito. -----

----- Teve despacho do então Vice-Presidente, doutor Paulo Vistas: “Concordo com a alteração do actual modelo”. Datado de vinte e dois de novembro de dois mil e dez. -----

----- O doutor Isaltino Moraes despachou dizendo: “Concordo mas deverá reforçar-se com um memorando”. Datado de vinte e oito de novembro de dois mil e dez. -----

----- Foi feito o memorando número quarenta e oito, de dois mil e dez, de dois de dezembro de dois mil e dez, que teve o despacho do Senhor Presidente: “Ao GP. Agendar para informação para reunião de Câmara”. Datado de três de dezembro de dois mil e dez. -----

----- Tal nunca aconteceu e só há muito pouco tempo o processo chegou ao AOM/CM. Voltou-se a insistir fazendo esta proposta. -----

----- O pedido vem na sequência de o AOM-CM, de repente, ter ficado sem pessoal, quando já tinham aprendido o serviço. -----

----- Saiu a Sónia Carriço para a Informática, saiu a Inês Porto para secretariar a doutora Ana Ribeiro e a Joana Galveia que estava grávida foi para casa de licença de parto. -----

----- Desde início de junho que o Serviço apenas estava a funcionar com três funcionários: A Coordenadora, a Maria de Lurdes Paulino e o António Agostinho. A Carla Pinto chegou agora e estava a aprender o serviço, por isso ainda havia o desgaste de a estar a ensinar, porque as

pessoas podiam ter uma ideia errada do que faz no AOM/CM porque não se fazem só atas, fazem muito mais do que atas.-----

-----Sobre a audição queria que percebessem que por vezes dez minutos de conversa, pode-se transformar numa hora ou mais de audição.-----

-----Muitas vezes as atas não conseguiam refletir o que os Senhores Vereadores diziam, porque tinham expressões não só faciais, como do corpo, das mãos, e quem vá ler a ata, secamente, não conseguia captar essas expressões, para além do facto de se fazer a ata em discurso indireto e às vezes era muito difícil passar um discurso direto para indireto.-----

-----Tinha que puxar os galões à sua equipa, porque só com muito profissionalismo e voluntariado tinham conseguido levar por diante essa tarefa.-----

-----Houve alguém que telefonou quando viu a proposta dizendo que se fosse para diante esse modelo de atas, se perdia a história, porque em anos futuros quem for ler as atas elas não transmitiam o que se passou nas reuniões de Câmara. Não concordou, porque a história era o que o Executivo aprovava, como aprovava, e não determinada conversa que ficava transcrita em ata.

-----Também se tinha que ter cuidado, porque muitas vezes as deliberações eram pedidas pelo Tribunal. Recentemente tiveram pedidos de certidões de deliberações feitas pelo Tribunal de Sintra. Determinadas expressões podem ser prejudiciais, porque as pessoas podem dizer com uma intenção e na ata pode não ficar reproduzida a intenção que a pessoa tinha e poderá ser aproveitada essa situação, para além da própria imprensa poder tirar enxertos da ata e não plasmar o que foi dito. -----

-----A **doutora Vera Carvalho** disse que a informação elaborada pelo doutor Nuno da Cunha foi esclarecedora, mereceu o contributo do Serviço, de quem diariamente vivia essas situações.-----

-----Também servia para convidar o Executivo a fazer um pequeno exercício, ou seja, ler uma ata do princípio ao fim. Era um desafio difícil e era verdade o que a Adelaide diz, muita vez

a compreensão era diferente presencialmente e quem lia uma ata, em discurso indireto, muitas vezes não conseguia perceber a mensagem.-----

----- Relembrou que a proposta de redução de ata estava conforme a Lei o determinava e pretendia fazer o resumo do que de essencial se tiver passado na reunião, naturalmente que se fará menção ao local e respetiva data, Vereadores presentes e ausentes, os assuntos que foram apreciados, as decisões tomadas, o resultado das respetivas votações. Naturalmente se um Senhor Vereador pretender a sua intervenção, integralmente em ata, deverá solicitar no início da sua intervenção, assim como as declarações de voto. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que já no passado tinha concordado, porque essa metodologia não acrescentava valor.-----

----- A determinada altura tentava transformar o seu discurso oral num discurso mais fácil de ser redigido e depois a determinada altura, nem era uma coisa, nem era outra.-----

----- Quando lia enxertos da ata, sabia o que se tinha passado, porque estava lá, estava dentro do contexto, sabia a expressão que o Vereador fazia, sabia porque se referiu, mas se estiver de fora e for ler a ata, não fazia história nenhuma, ou melhor, fazia a história de quem quiser.-----

----- O trabalho saía mais dignificado se o Executivo tiver uma metodologia e se for mais focada naquilo que quiserem que fique em ata.-----

----- A possibilidade do Vereador dizer o que quer que fique em ata, ou enviar uma declaração de voto, ficará muito melhor, porque há “apartes” que não se conseguem acabar com eles, por mais rígidos que sejam na condução dos trabalhos e que obriga os colaboradores do AOM/CM a estar com os auscultadores dias a fio.-----

----- A determinada altura caíam todos na tentação de ditar para a ata, porque um dizia e o outro respondia também para ata e com a nova forma o Executivo poderá ser mais contido, porque sabia que o que ia dizer não ficava em ata.-----

-----Uma declaração de voto acabava por ser mais cuidada, até para que no futuro nenhum membro do Executivo corra riscos, porque uma ata que siga para um Tribunal, um Juiz vai ler a deliberação e pode haver expressões que fora do contexto da reunião tenha uma mensagem diferente daquela que na reunião quiseram transmitir.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** interpôs dizendo que há cerca de nove anos, na Assembleia Municipal e agora na Câmara Municipal tinha muita admiração por quem fazia esse trabalho.-----

-----Ouvir bem e escrever era um trabalhão enorme, respeitava imenso quem o fazia, por isso e por estes nove anos que teve acesso às atas.-----

-----Como já se falou no Tribunal, tinha uma pergunta na área jurídica para fazer, precisava de saber por quanto tempo eram guardadas as gravações das reuniões.-----

-----A **Coordenadora do AOM-CM - Maria Adelaide Silva** esclareceu que a Lei determinava que se guardasse durante dez anos.-----

-----Desde que foi implementado o novo sistema de gravação estavam guardados todos os CD além de as gravações também não terem sido apagadas do computador mãe, para além do Livro de Atas permanecer para sempre em papel.-----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** observou o que também concordava com a proposta.-----

-----Julgava que mais do que a questão do risco da confusão que podia criar aquilo que ficava em ata, tratava-se mais de uma questão de otimização de procedimentos, ir ao encontro do que estava na Lei, centrar os trabalhos no que era realmente essencial, não obstante se os Vereadores assim o entenderem, deixar alguma coisa lavrada em ata assim o dirão e assim ficará registado em ata.-----

-----O **Senhor Vereador José Carlos Oliveira** argumentou que valia a pena dizer que em nome do Partido Socialista subscrevia a proposta.-----

----- O Senhor Vereador Daniel Branco disse que na solução atual era muito trabalhoso para os Serviços, na solução futura era muito complicado para os Serviços e não iriam ter eficácia. -----

----- Quando diziam que iam fazer a síntese em coisas destas, tinha muitas dúvidas da síntese, porque era outra pessoa que a estava a fazer. -----

----- Era dos Vereadores que mais declarações de voto entregavam por escrito. -----

----- Muitas vezes as discussões que tinham arrastavam-se e podia ser de outro modo, mas também era necessário ter em conta, que não eram poucas vezes que por uma razão ou outra iam às atas anteriores verificar o que foi dito. Não era um aspeto de “lana-caprina” era um aspeto muito importante a ter em conta. -----

----- Quando os Serviços diziam que não estavam a cumprir a Lei, significava que estavam a cumprir mais do que a Lei determinava e aí era verdade. -----

----- Na reunião de hoje estavam agendadas cinquenta propostas e das que requeriam audição eram dez por cento. Concordou com a ideia de se manter as gravações, mas ia mais longe, cada membro da Câmara devia ter a possibilidade de, em determinado assunto, dizer que queria a transcrição total. -----

----- Essa discussão também já se colocou na Assembleia Municipal e conhecia a realidade de outra Câmara que era muito mais relevante do que esta, num outro sentido. -----

----- Vai ao Salão Nobre Digital ver as propostas. Normalmente nunca vai ver as propostas porque elas tinham uma série de informações como anexo e precisava de ver essas informações que tinham o despacho do Senhor Presidente, porque os Serviços depois “pespegam” e punham tudo nas propostas. Lembrou que quando estava na Assembleia Municipal era tudo entregue em papel, as propostas eram simples mas depois recebia uma “catrefada” de folhas sem nenhuma necessidade. -----

----- Podia-se reduzir no aspetto prévio, mas não reduzir a transcrição do que cada membro

da Câmara fazia, era grave e não gostava de estar na posição dos Serviços quando todos fossem ler a ata. -----

-----Quase ninguém lê as atas, também aprovava as atas, porque via o que escrevia e confiava nos Serviços, não estava a verificar se os Serviços o faziam. Nesse aspeto os Serviços funcionavam extremamente bem e tinham um grande trabalho, mas não lhes dava a responsabilidade de fazer sínteses, porque a curto prazo iam ter problemas complicados. -----

-----Desconhecia se os membros da Câmara percebiam o que isso significava, porque assim tinham que trabalhar muito mais e tinham que trazer as coisas por escrito para entregar. ---

-----Muitas vezes fazia intervenções e ficava a pensar que tinha dito coisas mal e telefonava à Adelaide e modificava. Os Serviços a sintetizarem as suas intervenções, ia dar problema, apesar de em muitas situações não haver problema nenhum, porque era intervenções simples e até se votava de acordo, mas havia situações que isso não acontecia, como era o caso das indemnizações, em que era importante que a sugestão que fez ficasse em ata, porque os Serviços deviam ir verificar como estavam a fazer os contratos de arrendamento de maneira a que a Câmara no futuro deixasse de perder dinheiro.-----

-----Estava de acordo que se facilitasse a vida e em determinados assuntos até se podia facilitar, mas os Serviços tinham que ouvir tudo e irão ter dúvidas, questionando como faziam e como sintetizavam. -----

-----Conhecia muitas Câmaras, sabia como muitas estavam, muitos Vereadores queriam que ficasse tudo em ata, mas depois nem iam lá ver, até porque em termos de futuro pouco interesse tinha. Pensava que cada um tinha o direito de dizer que queria que a discussão inteira ficasse em ata, porque na discussão inteira havia situações que eram importantes, quer para o que se estava a discutir, quer para a própria formulação da opinião das pessoas. -----

-----O Serviço dizia que tinha pessoal a menos. Essa situação não era difícil de resolver, porque o que constava é que o Orçamento de Estado do próximo ano vinha tirar a

impossibilidade de admitir pessoal. -----

----- Estava completamente de acordo que houvesse mais pessoal e que trabalhasse na base existente. -----

----- Por esta via ia-se criar dificuldades na forma de funcionamento de todo o coletivo. ---

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** salientou que concordava com a proposta e achava muito bem que a ata fosse em síntese, porque sendo em síntese ia obrigar que todos lessem a ata para saber se aquilo que disseram está transcrito. -----

----- A **doutora Vera Carvalho** referiu que a ata, na parte informática estará sempre salvaguardada. -----

----- Irá ser o grande desafio do AOM-CM garantir que a capacidade de síntese reflita as preocupações dos Senhores Vereadores. -----

----- Concordou com a intervenção da Senhora Vereadora Eduardo Godinho que passará a ser um exercício para o Executivo ler esta e as próximas atas se considerarem que a proposta era viável. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou os Serviços pela proposta, porque não podiam pedir eficiência e eficácia aos Serviços e não o terem na reunião de Câmara, particularmente na exigência que se tinha feito ao Serviço de Atas, que era uma exigência arcaica. -----

----- Não conseguia ler uma ata, lia partes da ata, porque além de ser desmotivante era impossível, nem que o dia tivesse quarenta e oito horas, não fazia mais nada senão ler as atas que chegavam via “email” e ainda bem que era via “email” por questões ambientais. -----

----- Ainda bem que tinha sido feita a proposta e era pena que não tivesse sido há mais tempo. -----

----- O **Senhor Presidente** opinou que qualquer processo de mudança tinha riscos, mas valia a pena. -----

-----Daqui a algum tempo avaliavam e ajustavam o modelo. -----

-----A **Coordenadora do AOM-CM-Maria Adelaide Silva** esclareceu que quando a ata estava pronta, era enviada, via “email”, para o Executivo, para lerem e dizerem se concordavam e casos tinha havido de pedirem alterações e só depois é que era presente a reunião de Câmara para aprovar.

-----Concluiu que iriam manter essa metodologia. -----

-----O **Senhor Presidente** conclui dizendo que valia a pena experimentarem, sendo já esta ata feita nesse modelo e daqui a algum tempo ajustarem e melhorarem o que poderá ser melhorado.

-----Se nada se fizer continuava como estava e aí é que não havia melhoria.

-----Irá ser um desafio grande para o AOM/CM, mas a proposta foi produzida por ele.

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** no sentido de ser aprovado um novo modelo de atas das suas reuniões, com a seguinte estrutura, fazendo remissão dessa opção através da alteração do Regimento deste Órgão Municipal:

----- resumo do que de essencial se tiver passado na reunião (por forma a permitir a análise do cumprimento das exigências legais da reunião, formação e manifestação da vontade do órgão, incluindo a súmula das discussões travadas, o número e o sentido dos votos em cada votação, os votos de vencido, o conteúdo das deliberações tomadas e das propostas que forem votadas);-----

----- a data e o local da reunião;

----- os membros presentes e ausentes;

----- os assuntos apreciados;

----- as decisões tomadas;

----- a forma e o resultado das respectivas votações;

----- o facto de a ata ter sido lida e aprovada; -----

----- a adoção na redação das declarações dos membros da Câmara Municipal em discurso direto; -----

----- nas reuniões onde sejam efetuadas apresentações públicas de projetos, planos, programas ou outros eventos, o conteúdo dos mesmos não deve ser vertido no texto da ata, mas incluído, como documento anexo. Vertendo-se apenas para a ata as perguntas colocadas pelos membros do Executivo Municipal e os esclarecimentos prestados. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo nono, quinquagésimo sétimo e quinquagésimo oitavo, todos do RJAL, conjugados com os artigos vigésimo sétimo e vigésimo oitavo, ambos do Código do Procedimento Administrativo e artigo trigésimo terceiro, do Regimento da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- **III - O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Conforme tive oportunidade de referir diretamente, embora reconhecendo que o que é proposto cumpre o que a legislação estipula, devem ser mantidas as gravações sonoras de todas as discussões havidas na reunião de Câmara e também dada a possibilidade de se fazer a transcrição total da gravação para a ata, sempre que tal seja requerido por um dos vereadores. ---

----- O voto contra da CDU a esta proposta fica-se devendo no facto de considerar que, por esta via, podendo haver alguma economia de trabalho para quem se ocupa do secretariado, há um empobrecimento efetivo na qualidade da ata, pesando também neste voto contra, a minha certeza de que haverá sempre mais objetividade na transcrição total do que no trabalho de síntese que, a partir daqui, terá sempre de ser feito pelos serviços.” -----

**49 - PROPOSTA N°. 694/14 - DPGU - REQ.4594, 10661, 11031/14 APENSOS AO 512/02 -
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°.13/03:** -----

----- I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que gostaria de ser esclarecido por que razão a informação dos Serviços no seu ponto dez, referia os lotes “C e D”. Pensava que são

eram esses que estavam em causa, mas no ponto um, mencionava “C e E”, só que o “E” tinha sido emendado e não percebeu o que é que isso queria dizer.-----

-----O **arquiteto Batista Fernandes** esclareceu o que o ponto dez é que estava certo e ali só existiam dois lotes. A intervenção sobre a qual decorria a alteração era simples, porque o proprietário tinha o direito de construir um edifício semelhante ao que já lá estava construído. ---

-----A única coisa que ele pretendia era fazer uma ligação dos lotes e era daí que decorria a alteração ao alvará. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número treze, de dois e três, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número um, alínea a) e vigésimo sétimo, número três, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março.-----

50 - PROPOSTA Nº. 695/14 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE 2 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, PARA APOIO TÉCNICO-JURÍDICO:-----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que na última reunião tinham aprovado um contrato de avença para um funcionário dar apoio à DGF. -----

-----Agora aparecia esta proposta com trinta e três meses para uma pessoa e vinte e cinco meses para outra pessoa.-----

-----Havia o argumento que não se podia admitir pessoal, porque a Lei não permitia, mas agora a Lei vai permitir e se vai permitir, questionou por que razão se irão fazer avenças com prazos tão prolongados se isso correspondia a uma necessidade de dotar os Serviços com pessoas.-----

-----Também não conseguia perceber a diferença de valor de vencimentos e em

comparação com funcionários semelhantes que estavam na Câmara, indagando o que é que isso significava. -----

----- **O Senhor Presidente** esclareceu que em relação à pessoa que foi para a DGF, isso só aconteceu pelo acréscimo de trabalho e pela continuidade de trabalho que essa pessoa estava a desenvolver no âmbito do IFP, pois não seria positivo interromper esse trabalho. -----

----- Se porventura persistir essa necessidade e deixando de existir a impossibilidade de abrir procedimento concursal, certamente que se abrirá um procedimento concursal. -----

----- No caso do Gabinete Jurídico, atualmente, tinha um volume muito grande de trabalho com a agregação do Notariado. -----

----- Essa contratação sairá muito menos onerosa do que a contratação, que já tiveram no passado, de um qualquer gabinete de advogados. -----

----- **A doutora Rosa Lopes** esclareceu o que os Serviços solicitaram esse reforço por excesso de trabalho. -----

----- Os contratos eram feitos por um ano, com possibilidade de prorrogação, não eram feitos, à partida, para os trinta e três meses, podiam ir até ao limite de trinta e três meses. -----

----- Os contratos eram feitos com o IVA incluído, por isso irão ter que pagar o IVA, ficando a remuneração muito idêntica ao que recebiam os funcionários da Câmara. -----

----- A outra pessoa irá receber mais, porque era advogada, por isso poderá representar a Câmara na barra do Tribunal. Tinha um currículo mais vasto, por isso mais experiência profissional. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco e abstenção do Senhor Vereador Alexandre Luz, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros** aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, na área técnico-jurídica, com os prestadores Maura Isabel

Balsinhas da Fonseca e Maria João Bessa de Carvalho por um período de trinta e três meses (Maura Isabel Balsinhas da Fonseca) e vinte e cinco meses (Maria João Bessa de Carvalho), com início a treze de outubro de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos, ocorrer em momento posterior.-----

-----Nos termos dos seguintes diplomas legais: -----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de vinte e quatro de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”; -----

-----Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”, com as alterações introduzidas pela declaração de retificação número onze, de dois mil e catorze, de vinte e quatro de fevereiro, e pela Lei número treze, de dois mil e catorze, de catorze de março;-----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada abreviadamente por “LTFP”; -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e catorze, de doze de setembro, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.-----

51 - PROPOSTA Nº. 696/14 - DCDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

À EMDIIP PARA APOIO AO PROJETO DE INTERVENÇÃO ESPECIALIZADA DIRIGIDA ÀS FAMÍLIAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, no sentido de ser atribuída comparticipação financeira à EMDIIP - Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce, no montante global de dez mil cento e cinquenta e dois euros, para apoio ao desenvolvimento do projeto de intervenção especializada dirigida às famílias. -----

----- O pagamento desta comparticipação deverá ser efetuado em outubro de dois mil e catorze.-----

----- Nos termos do previsto na alínea u) do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número um, e a alínea h), do número dois do artigo vigésimo terceiro da referida Lei. -----

----- De acordo com o disposto no artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea c), do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze. -----

----- Artigos quinto e novo, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze, de maio e o artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quatro, quinto, números um, e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

52 - PROPOSTA Nº. 697/14 - GP - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE LISBOA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** aprovar a minuta de protocolo de cooperação, nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, que no número dois da alínea e), do artigo vigésimo sexto, reconhece ao Gabinete da Presidência, a faculdade para: “Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas”. Acresce a esta competência, a promoção específica da responsabilidade social nas organizações do concelho, incumbência que se muito embora se encontre no Regulamento Orgânico afeta ao Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social, conforme resulta da previsão do seu artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea e) é, no entanto, desenvolvida no GP, ao abrigo do Despacho número quarenta e dois, de dois mil e catorze, exarado pelo Senhor Presidente, com data de vinte um de abril de dois mil e catorze.-----

-----Em termos legais, a celebração deste protocolo, fundamenta-se no disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d), e) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

53 - PROPOSTA Nº. 698/14 - GP - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** aprovar a minuta de protocolo de cooperação, nos termos do Regulamento

Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze que, no número dois, da alínea e), do artigo vigésimo sexto, reconhece ao Gabinete da Presidência, a faculdade para: “Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas”. Acresce a esta competência, a promoção específica da responsabilidade social nas organizações do concelho, incumbência que se muito embora se encontre no Regulamento Orgânico afeta ao Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social, conforme resulta da previsão do seu artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea e), é, no entanto, desenvolvida no GP, ao abrigo do despacho número quarenta e dois, de dois mil e catorze, exarado pelo Senhor Presidente, com data de vinte um de abril de dois mil e catorze.-----

----- Em termos legais, a celebração deste protocolo, fundamenta-se no disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d), e), e h), e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

54 - PROPOSTA Nº. 699/14 - GP - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O GRACE - GRUPO DE REFLEXÃO E APOIO À CIDADANIA EMPRESARIAL:-----

----- I - O **Senhor Presidente** esclareceu que o protocolo em apreciação foi elaborado no âmbito do projeto “Oeiras Solidária”. O GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio a Cidadania Empresarial, era um grupo de reflexão que estava ligado à Universidade e ao ISCTE, que trabalhava na área da responsabilidade social.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que gostava que ficassem registadas as suas felicitações, quer ao Senhor Presidente, quer aos técnicos, nomeadamente a doutora

Isabel Martins, pelo facto de estarem envolvidos na elaboração desse protocolo, podendo o mesmo, na sua opinião, ser alargado a outras áreas de intervenção. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante a proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** aprovar a minuta de protocolo de cooperação, nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze que, no número dois, da alínea e), do artigo vigésimo sexto, reconhece ao Gabinete da Presidência, a faculdade para: “Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas”. Acresce a esta competência, a promoção específica da responsabilidade social nas organizações do concelho, incumbência que se muito embora se encontre no Regulamento Orgânico afeta ao Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social, conforme resulta da previsão do seu artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea e), é, no entanto, desenvolvida no Gabinete da Presidência, ao abrigo do despacho número quarenta e dois, de dois mil e catorze, exarado pelo Senhor Presidente, com data de vinte um de abril de dois mil e catorze. -----

-----Em termos legais, a celebração deste protocolo, fundamenta-se no disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d), e) e h), e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

55 - PROPOSTA Nº. 700/14 - DRH - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CARNAXIDE: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, no sentido de ser ratificado o despacho do Senhor Vice-Presidente, por meio do qual foi autorizada a concessão de Medalhas Municipais de Bons

Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, infra identificados, que se distinguiram pela assiduidade e serviços prestados ao serviço público, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado, nos termos do artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Medalha Municipal de Bons Serviços (Grau Cobre): -----

----- Raul José Tavares Gonçalves - Chefe; -----

----- António Miguel Alves Torres Branco - Sub Chefe; -----

----- Levi Filipe Mateus Ferreira - Bombeira de Primeira Classe; -----

----- António José Lopes Fidalgo - Bombeiro de Primeira Classe; -----

----- Maria Elisabete Gerardo da Silva Melo - Bombeiro de Segunda Classe; -----

----- Ana Rita Tinoco de Jesus Ribeiro - Bombeiro de Segunda Classe; -----

----- Ricardo Miguel Patrício Alpande - Bombeiro de Segunda Classe; -----

----- Fernando Américo Galvão - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- Fernando José Teixeira de Almeida - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- José Pereira Mosqueira - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- José Armando da Rocha Fernandes - Bombeiro de Terceira Classe. -----

----- De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Senhor Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município. -----

----- Nos termos do artigo décimo primeiro e décimo terceiro, do Capítulo Quarto, do Regulamento de Medalhas Municipais e artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** devido a ausência momentânea. -----

56 - PROPOSTA Nº. 701/14 - DEV - Pº. 1207/DCP/13 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

**MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARBÓREO DO CONCELHO DE OEIRAS -
DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E
PEÇAS PROCEDIMENTAIS: -----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Luís Larcher, José Carlos Oliveira e Alexandre Luz, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Madalena Castro**, no sentido de ser aprovada: -----

-----Um - A adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição da prestação de serviços de manutenção e gestão do património arbóreo do Concelho de Oeiras; -----

-----Dois - Definição do preço base em quatrocentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----

-----Três - A aprovação das peças do procedimento; -----

-----Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.-----

-----Nos termos do disposto nos artigos trigésimo sexto, números um do, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----E nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto e Declaração de Retificação número

setenta e dois, de dois mil e seis, de seis de outubro, conjugados com o artigo centésimo quadragésimo quarto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e catorze, aprovado pela Lei números oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro. -----

57 - PROPOSTA Nº. 702/14 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 645/14:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta, subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar as seguintes alterações à proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e catorze:-----

----- Onde se lê “Instituto Calouste Gulbenkian de Ciência” se passe a ler “Fundação Calouste Gulbenkian”, onde se diz “com sede na Rua da Quinta Grande”, passe a constar “com sede na Avenida de Berna, quarenta e cinco- A, mil e sessenta e sete - zero zero um Lisboa. -----

----- Nos termos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo.-----

58 - PROPOSTA Nº. 703/14 - GC - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “FÁTIMA MENDONÇA” NO CENTRO DE ARTE MANUEL DE BRITO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o preço de venda ao público do Catálogo da Exposição “Fátima Mendonça” que irá estar patente no Centro de Arte Manuel de Brito - CAMB, no Palácio Anjos, no valor de dez euros, nos termos do disposto no artigo nono, número treze, “in fine” do Código do IVA, a venda deste tipo de bens está isenta de IVA: «Estão isentas do imposto: (...) treze) As prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita guiada ou não, a museus, galerias de arte, castelos, palácios, monumentos, parques, perímetros florestais, jardins botânicos, zoológicos e semelhantes, pertencentes ao Estado, outras pessoas coletivas de direito público ou organismos sem finalidade lucrativa, desde que efetuadas única e exclusivamente por intermédio dos seus

próprios agentes. A presente isenção abrange também as transmissões de bens estreitamente conexas com as prestações de serviços referidas».

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto, alínea d), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número três, de dois mil e treze, de três de setembro, retificada pela Declaração de Retificação número quarenta e seis-B, de dois mil e treze, de um de novembro.

59 - PROPOSTA Nº. 704/14 - DAGF - LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2014 A SER COBRADA EM 2015:

-----I - O Senhor Presidente informou a Câmara que a Assembleia Municipal devolveu a proposta número quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e catorze, da taxa da Derrama, com o fundamento da Câmara reconsiderar o lançamento da Derrama a ser cobrada em dois mil e quinze, respeitando o disposto no Pacto pelo Emprego da Assembleia Municipal de Oeiras, propondo a aplicação de uma taxa específica que favoreça as empresas criadoras líquidas de emprego no Concelho de Oeiras.

-----A Assembleia Municipal tinha razão, mas os Serviços não conseguiram diferenciar a taxa.

-----Hoje as Finanças recebiam o IRC e por ele conseguiam aplicar a taxa da Derrama, sendo que empresas com um volume de faturação igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros, a taxa era zero, porque estavam isentos. Logo aqui havia um incentivo ao pequeno e médio empresário.

-----Para as Finanças era fácil aplicar, porque tinham IRC. Questionou como é que as Finanças iam aplicar uma taxa se não tiverem a informação individual de cada empresa.

-----Indagou como é que a Câmara ia recolher essa informação nas empresas.

----- Os Serviços não sabiam quantos empregos tinham sido criados, a duração dos mesmos, que tipo de contrato.-----

----- Por outro lado, a Câmara tinha uma arrecadação de Derrama na ordem dos vinte e dois milhões e este ano, à data da aprovação da proposta, em julho, era zero, à data de hoje eram nove milhões e oitocentos mil euros.-----

----- Com uma redução de cem por cento era impossível, imprudente e irrealista, para além de a Câmara não ter a noção do que era incobrável, porque as Finanças iam transferindo as verbas e não havia transparência.-----

----- Tinha a noção exata do que era o flagelo do desemprego, porque todos os dias lhe batem à porta pessoas a pedir emprego. -----

----- Por outro lado, não acreditava que se afigurasse prudente com os investimentos, ou seja, a Derrama que era cobrada era obrigatoriamente executada em despesa de capital e, por isso, havia um conjunto de investimentos que tinham que justificar a receita arrecadada por parte da Câmara. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luís Larcher e José Carlos Oliveira, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** no sentido de, no exercício da competência fixada no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, submeter a proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo vigésimo quinto, número um, alínea d), do mencionado diploma legal e do artigo décimo oitavo, número um, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro:-----

----- a) Lançamento da Derrama, para o ano de dois mil e catorze, em um vírgula quatro por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros;-----

-----b) Lançamento de Derrama, para o ano de dois mil e catorze, em um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros. -----

60 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão